



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº209 de 04 de novembro de 2024

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7598/2024.
De 04 de novembro de 2024.

SÚMULA: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 67.945/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica exoneraada do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Renata Cabral Araujo Ferreira**, inscrita no CPF/MF sob o n. 066.077.419-40, portadora da cédula de identidade n. 9.952.537-1 SESP/PR, a partir de 1º de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7599/2024
DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 71.500,00(setenta e um mil e quinhentos reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Manutenção do Programa PNAT		
12.361.43.2071.33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$30.000,00
12.361.43.2071.33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
00160.01013.09.01.05.18.1.576.0000	Transp. Esc. Est. 2008 c/c 12948-8	R\$30.000,00
29.000 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA		
29.001 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA		
Manutenção do Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica		
3.92.58.2121.33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00008.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica	R\$10.000,00
22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE		
Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente		
18.542.57.2125.33901400000000	DIÁRIAS-CIVIL	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$1.500,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Manutenção do Programa PNAT		
12.361.43.2071.33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00160.01013.09.01.05.18.1.576.0000	Transp. Esc. Est. 2008 c/c 12948-8	R\$30.000,00
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.43.2071.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica R\$30.000,00

29.000 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA
29.001 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA
Manutenção do Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica
3.92.58.2121.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00008.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica R\$10.000,00

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE
Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente
18.542.57.2125.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$1.500,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de Novembro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 4 de Novembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.11.04 16:30:04 -03'00'



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 7600/2024.
De 04 de novembro de 2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a substituição e nomeação de novos membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Fazenda Rio Grande".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 68.054/2024:

DECRETA

Art. 1º Ficam substituídos os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados para a composição do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, para a continuidade da gestão 2024/2026, alterando o Decreto n. 7393 de 29 de abril de 2024 e suas alterações, conforme passa a constar:

§ 1º (...):

"(...)

Art. 1º (...)

§ 1º (...)

(...).

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Josilane Cristina dos Anjos, matrícula n. 353.269;
b) Suplente: Maria Carolina Pelanda Lufti, matrícula n. 349.270.

IV - Representantes da Secretaria Municipal da Mulher:

- a) Titular: Juliana de Lima Theodoro, matrícula n. 350.647;
b) Suplente: Suelen Aparecida Mineo Vidal matrícula n. 362.010

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

(...)

§ 2º (...).

(...).

IV - Representantes dos Usuários da Política Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: (...);
b) Suplente: Samuel de Oliveira, RG. n. 1.852.257-8.

V - Representantes dos Trabalhadores do SUAS – Sistema Único de Assistência Social:

- a) Titular: Sirlei de Castro, matrícula n. 351.280;
b) Suplente: Maria Ferreira Garcia, matrícula n.350.984.

(...)º

Art. 2º Fica nomeada como Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, a senhora **Simone Ferreira de Sousa** (Representante Governamental).

Art. 3º Fica nomeada como Vice-Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, a senhora **Fabiana Palinger Andrecevecz** (Representante governamental).

Art. 4º- As atividades dos Conselheiros Titulares e Suplentes nomeados não serão remuneradas, por tratar-se de atividade de relevante interesse público, destacando-se que os representantes do Poder Público já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2024.11.04 16:31:07 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7601/2024.
De 04 de novembro de 2024.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 68.313/2024:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Tairine Rodrigues Ramos**, inscrita no CPF/MF sob o n. 448.348.218-11 SSP/SP, portadora da cédula de identidade n. 45.107.958-9, a partir de 05 de novembro de 2024.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Intermediar as relações entre os cidadãos e a Secretária Municipal de Saúde; Promover a qualidade da comunicação; Acolher as demandas dos cidadãos e quem necessitar de atendimento; Zelar pela garantia da qualidade dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde; Prestar assessoramento a Secretária Municipal de Saúde em assuntos que lhe for solicitado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2024.11.04 16:31:07 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria n. 169, de 1º de novembro de 2024, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 2 08, de 1º de novembro de 2024, haver constado com erro material.

Fazenda Rio Grande, 04 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2024.11.04 16:28:56 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 169/2024.
De 1º de novembro de 2024.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidor público municipal efetivo para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 67.866/2024

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Elaine Aparecida de Lima	350.134	SMTER	Divisão de Documentação	01/11/2024

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Destituição a partir de:
Clebson Zepechouka	351.724	SMTER	Divisão Administração de RH, Patrimônio, Documentos Oficiais e Finanças do Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	01/11/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar as atividades relacionadas ao recursos humanos e patrimônio, realizando o fechamento da folha ponto, resumo de frequência dos servidores e estagiários lotados nos departamentos; Controle e solicitação de férias; Controle e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº209 de 04 de novembro de 2024

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

acompanhamento dos atestados apresentados pelos servidores para perícia médica e atualização cadastral de servidores e estagiários, bem como assessorar o recebimento dos materiais requeridos pela Secretaria mediante a confrontação de nota de empenho e notas fiscais; Verificar a necessidade de extintores de incêndio e requerer a aquisição e/ou troca; analisar a necessidade de aquisição de mobiliários e avaliar a inservibilidade requerendo ao setor responsável o seu recolhimento; avaliar e requisitar a entrega de materiais de consumo aos departamentos; Avaliar e emitir periodicamente o consumo médio o do estoque mínimo para a adequada reposição deste. Coordenador a Gestão do Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e as equipes dos departamentos ligadas a está divisão, com vistas em qualificar a gestão administrativa, projetos, compras, licitação, recursos humanos e patrimoniais, garantindo o suporte aos demais departamentos desta Secretaria; Assessorar na elaboração do Plano Plurianual – PPA, LDO, LOA e dos demais planos que visem a captação de recursos; Assessorar e instrumentalizar o Secretário da pasta a tomada de decisões quanto a investimentos a serem realizados na área do Trabalho; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; Executar competências afins correlatas junto às demais Secretarias sob encontro do interesse e atendimento das demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º novembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.11.04 16:29:36 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



S.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 142 / 2024 - DIÁRIA
DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7578/2024 de 22 de Outubro de 2024 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) 9º Congresso Brasileiro de Saúde Mental, com o objetivo de reunir atores do campo do cuidado em saúde mental e drogas, com debates, reflexões e articulações para incidências nas políticas públicas que visa atender o Plano de Ação da Deliberação nº 109/2017 em Belém do Pará no período de 14/11/2024 a 18/11/2024, conforme disposto no Protocolo nº 67397/2024, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
ANA LILIAN SENCZUK FONSECA	020.801.859-00	Assistente Social	351003	4	R\$ 1,011,84	R\$ 4,047,36
ERIKA LEMGRUBER RIBEIRO	041.510.869-19	Psicóloga	357966	4	R\$ 1,011,84	R\$ 4,047,36
MÁRCIA REJANE CARVALHO DE FREITAS	577.089.242-00	Pedagoga Social	355370	4	R\$ 1,011,84	R\$ 4,047,36
MARIA CAROLINA PELANDA LUTHI	038.582.349-58	Terapeuta Ocupacional	349270	4	R\$ 1,011,84	R\$ 4,047,36
ZILENE CARLA DIAS DE CARVALHO	050.333.199-65	Assessora e Coordenadora	359344	4	R\$ 1,011,84	R\$ 4,047,36

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 31 de Outubro de 2024.

FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ
Secretário(a) Municipal de Assistência Social
Decreto 7578/2024



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 145 / 2024 - DIÁRIA
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6309/2022 de 18 de Março de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Campeonato Paranaense de Futsal Feminino em Cornélio Procopio/PR no período de 13/11/2024 a 16/11/2024, conforme disposto no Protocolo nº 68068/2024, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
ANDREA CRISTINA HAAS	028.240.459-73	PROFESSORA	338301	3	R\$ 758,88	R\$ 2.276,64
CARLOS PELURY DOMINGUES	044.189.989-23	DIRETOR GERAL	359428	3	R\$ 758,88	R\$ 2.276,64
JEAN CRISTIANO DA SILVA	079.783.289-13	ASSESSOR E COORDENADOR	362486	3	R\$ 758,88	R\$ 2.276,64

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de Novembro de 2024.

PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 6309/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 023/2024
De 01 de novembro de 2024

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 32556/2024 conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO

GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº7483/2024 ;

Considerando os processos administrativo nº 32556/2024 referente a contratação)

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual dos processos citados acima.

como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato:	Caio Duarte Boryça	351470
Fiscal Substituto:	Kely Steinhaus Cezar	350721

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 01 de novembro de 2024



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº209 de 04 de novembro de 2024

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6.795/2023

Ciente:

Caio Duarte Boryça, matrícula 351470 — Fiscal de Contrato
Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721 — Fiscal Substituto

DO PROCESSO

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar os fatos noticiados na denúncia recebida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme fls 02 e 30 do processo, relacionados a possíveis casos de descumprimento funcional dentro do ambiente escolar.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 50 (cinquenta) dias, para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme art. 157 da Lei 168/2003.

Art. 3º Dos dispositivos Gerais a Comissão atenderá art. 164 §3º

A contagem do prazo a que se refere o caput iniciará a partir da data da citação válida do servidor indiciado, quando previamente houver Comissão Disciplinar Permanente instituída. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 136/2016)

Art. 4º A Comissão deverá adotar todas as medidas necessárias à elucidação dos fatos, podendo para tanto:

I – requisitar documentos e informações de outros setores da Secretaria, especialmente os registros de documentos dos Servidores a serem investigados;

II – ouvir os servidores mencionados na denúncia, assim como seus superiores imediatos e demais testemunhas;

III – realizar diligências e solicitar perícias, se necessário.

Art. 5º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, opinando conforme Art.157 da Lei Municipal 168/2003 a autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

Da sindicância poderá resultar:

I – pelo arquivamento da Sindicância com a respectiva justificativa;

II – aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30(trinta) dias;

III – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da Servidora envolvida, conforme a materialidade e os indícios de autoria apurados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de novembro de 2024.


LOANA CORDEIRO
Presidente


PRISCILA ERARDT
Secretária


JOANA ROSA GARCIA CAETANO
Membro

Página 2 de 2

B | Documento assinado digitalmente - L2Y-K76-NPH-M64
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO
MAGISTÉRIO – CDSPQGM

Portaria n.º 60/2024
De 04 de novembro de 2024

Instaura Sindicância Administrativa para apurar denúncia sobre possíveis irregularidades no descumprimento funcional envolvendo servidora da Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, conforme consta no Procedimento nº 42154/24, de 05/07/2024.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LOANA CORDEIRO-RG n.º 7.663.749-6 II/PR, integrada ainda pelas servidoras PRISCILA ERARDT - RG n.º 10.262.888-8 II/PR, secretária e JOANA ROSA GARCIA CAETANO-RG n.º 7.694.972-7 II/PR membro, designadas pela Portaria n.º 135/2023, de 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos Artigos 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Que correrá em sigilo durante toda sua investigação para que seja respaldado as partes.

CONSIDERANDO a denúncia recebida pela Secretaria Municipal de Educação, noticiando possíveis irregularidades, referente aos fatos ocorridos na Escola Municipal professora Anete Franco da Cruz Leal deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos noticiados, a fim de resguardar o interesse público, a moralidade administrativa e a regular prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que a denúncia que motivou este ato foi protocolada e consta no Processo nº 42154/24, de 05/07/2024, pode configurar a violação dos deveres funcionais previsto no Artigo 128 e 129 da Lei 168/2003, pelos quais a sindicada, servidora de matrícula n.º 352726, devidamente identificado(a) nos autos (fl.02 e 30).

RESOLVE:

COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Sr. GM E. de O. J.
Matrícula nº 355.732
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal

Na condição de Presidente da Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 067/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 74/2024, que circulou em 25 de abril de 2024, alterada pelas: Portaria nº 094/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 100/2024, que circulou em 05 de junho de 2024, e Portaria nº 142/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 156/2024, que circulou em 21 de agosto de 2024, e nos termos do disposto no art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 52/2012, **INTIMO** o Senhor a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada a Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83820-554, às 10h30min do dia 07 de novembro de 2024, a fim de prestar depoimento, na qualidade de noticiado ao que se referem os Processos: nº 4.693/2023 e nº 4.981/2023 - Sindicância nº 19 nos termos da Portaria nº 38, de 14 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 151 de 14 de agosto de 2024, que circulou em 14 de agosto de 2024.

Local do depoimento:
Sala Comissão Sindicante - CSIN
Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83820-554
E-mail: sindicantecomissao@gmail.com

Fazenda Rio Grande, 04 de novembro de 2024.

ROZINETE
MARIA
SAROTE
Rozinete Maria Sarote
Presidente da Comissão Sindicante

Assinado de forma
digital por ROZINETE
MARIA SAROTE
Data: 2024.11.04
11:16:59 -03'00'

Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83820-554
sindicantecomissao@gmail.com



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº209 de 04 de novembro de 2024

Página 5

COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Sr. GM L. M. de P. A.
Matrícula nº 355.184
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal

Na condição de Presidente da Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 067/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 74/2024, que circulou em 25 de abril de 2024, alterada pelas: Portaria nº 094/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 100/2024, que circulou em 05 de junho de 2024, e Portaria nº 142/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 156/2024, que circulou em 21 de agosto de 2024, e nos termos do disposto no art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 52/2012, **INTIMO** o Senhor a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada a Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83820-554, às 10h00min do dia 07 de novembro de 2024, a fim de prestar depoimento, na qualidade de noticiado ao que se referem os Processos: nº 4.693/2023 e nº 4.981/2023 - Sindicância nº 19 nos termos da Portaria nº 38, de 14 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 151 de 14 de agosto de 2024, que circulou em 14 de agosto de 2024.

Local do depoimento:
Sala Comissão Sindicante - CSIN
Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83820-554
E-mail: sindicantecomissao@gmail.com

Fazenda Rio Grande, 04 de novembro de 2024.

ROZINETE
MARIA SAROTE
Rozinete Maria Sarote
Presidente da Comissão Sindicante

Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83820-554
sindicantecomissao@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2024
PROTOCOLO: 64780/2024**

Objeto: Inscrição de cinco servidores do município no "9º Congresso Brasileiro de Saúde Mental, Belém/PA. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DIREITOS HUMANOS CEDS/DH

CNPJ: 13.451.288/0001-62

VALOR: R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso III, alínea 'f' da Lei Federal 14.133/2021 combinado com os requisitos legais do art. 72 da mesma Lei.

AUTORIZAÇÃO: 04/11/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 56/2024, que tem como objeto a Inscrição de cinco servidores do município no "9º Congresso Brasileiro de Saúde Mental, Belém/PA". Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor de pessoa jurídica: **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DIREITOS HUMANOS CEDS/DH**, CNPJ: 13.451.288/0001-62, no valor de: **R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais)**, conforme dispõe o Art. 74, inciso III, alínea 'f' da Lei Federal 14.133/2021 combinado com os requisitos legais do art. 72 da mesma Lei, e de acordo com parecer da **Procuradoria Jurídica** nº 489/2024 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 64780/2024.

Fazenda Rio Grande, 01 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 52/2024**, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços para recuperação e proteção de nascentes**, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **J.P.R. AMBIENTAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.871.595/0001-16, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 19.280,00 (dezenove mil, duzentos e oitenta reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 134/20222 - ID 3782

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI;
CNPJ Nº: 81.078.289/0001-63;
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de publicidade à PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2022;
PROTOCOLO: 64179/2024;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06/11/2024 a 05/11/2025.
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO;
CNPJ: 33.683.111/0001-07;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação SERPRO (Empresa Serviço Federal de Processamento de Dados) para a prestação de serviços de acesso a correio eletrônico corporativo (e-mail)";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Cinthia de Paula Silveira, matrícula 355.369;
FISCAL SUBSTITUTO: Luciane Milani, matrícula 351.100;
GESTOR: André Felipe Comparin Machado, matrícula 362.031;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 048/2024;
PROTOCOLO: nº 54426/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 168/2024;
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua data de assinatura, prorrogáveis até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, conforme preconizado nos art. 106 e 107 da lei n. 14133/2021;
VALOR: R\$ 31.809,60 (trinta e um mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024.

Coordenação de Contratos